



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 741/2001**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Recursos, até o limite de 3% (três por cento) do total da Despesa fixada pela Lei nº 730, de 28 de dezembro de 2000, com a finalidade de atender a insuficiência de recursos em diversas Dotações constantes do Orçamento vigente no exercício de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES,  
aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2001.

*Teonilla de Oliveira Spadetto*  
**TEONILLA DE OLIVEIRA SPADETTO**  
**Prefeita Municipal**